RESOLUÇÃO

Nº. 06/2017

"Altera o Inciso I do artigo 167 da seção III, referente aos prazos."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos I e IV do artigo 167, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167 (...)

I – 10 (dez) minutos aos oradores após a Ordem do Dia;

I V- 3 (três) minutos para uso da palavra após o Expediente;

Art. 2º - Altera a redação do parágrafo 2º do artigo 146, que passa a vigorar com a seguinte redação:

As indicações serão encaminhadas a quem de direito, dispensada a leitura e deliberação no Plenário.

Art.3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

São Sebastião, 20 de setembro de 2017.

Reinaldo Alves Moreira Filho PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 06/2017

"Altera o Inciso I do artigo 167 da seção III, referente aos prazos."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e IV do artigo 167, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167 (...)

I – 10 (dez) minutos aos oradores após a Ordem do Dia;

I V- 3 (três) minutos para uso da palavra após o Expediente;

Art. 2º Altera a redação do parágrafo 2º do artigo 146, que passa a vigorar com a seguinte redação:

As indicações serão encaminhadas a quem de direito, dispensada a leitura e deliberação no Plenário.

Plenário da Câmara Municipal, sala Vereador Zino Militão dos Santos.

São Sebastião, 25 de agosto de 2017.

Reinaldo Alves Moreira Filho PRESIDENTE

Giovani dos Santos VICE - PRESIDENTE

Onofre Santos Neto
1º SECRETÁRIO

José Reis de Jesus Silva 2ª SECRETÁRIO



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 006/17

Da autoria da Douta mesa Diretora deste Parlamento, que pretende autorização Legislativa para alterar o inciso I do artigo 167 do Regimento Interno, referente aos prazos para o uso da palavra na Tribuna do Expediente e Ordem do dia.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades, quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das comissões, 12 de setembro de 2017.

José Reis de Jesus Silva PRESIDENTE – RELATOR

Onofre Santos Neto SECRTETÁRIO

Pedro Renato da Silva
MEMBRO